## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ



Av. José Zancaner, 312 - Centro - Catiguá/SP. Cep. 15.870-000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40 Fone (17) 564 1021 - Fax. (17) 564 1224

## LEI Nº 1964/2001, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.

"Autoriza a concessão de subsídios financeiros às famílias do Projeto Renda Cidadã."

**OSVALDIR DARCIE,** Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão extraordinária realizada no dia 16 de Outubro de 2001, conforme autógrafo nº 032/2001, de 17 de Outubro de 2001, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar subsídios financeiros às famílias do Projeto Renda Cidadã, nos termos e condições estabelecidas no convênio, firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.-

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas pelo repasse da Secretaria e pelas dotações, constantes do Orçamento Municipal vigente.-

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 17 dias do mês de Outubro de 2001.-

## **OSVALDIR DARCIE**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI** 

Diretor de Secretaria